

13.2 — A valoração final dos métodos de seleção mencionados no n.º 11.1 do presente aviso (alínea *a*) do n.º 2, n.º 4 e n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, na sua atual redação) é o seguinte:

$$CF = (0,6 \times AC) + (0,4 \times EPS)$$

em que:

CF — Classificação final do candidato;
AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

14 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado como artigo 66.º da LTFP, na sua atual redação.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Dora Maria Marques Loureiro — Chefe da Divisão de Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire;

Vogais efetivos: Licínia Maria Bogalho Simões Pinto Ferreira — Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Castro Daire — ACES Dão Lafões, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Blandina Almeida Estêvão Meneses — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Castro Daire.

Vogais suplentes: Maria Natalina Duarte Pereira de Almeida Vale — Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Castro Daire e Célia Maria Antunes Ferreira — Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Castro Daire.

16 — Quota de emprego: Dar-se-á cumprimento ao Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente no seu artigo 3.º

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada por ordem decrescente e afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-castrodaire.pt).

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é dada a conhecer aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Castro Daire (www.cm-castrodaire.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

309046334

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 12648/2015

Aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, na sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2015,

no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação.

O regulamento referido poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-ferreiradozezere.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

309039725

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 12649/2015

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Cabedelo

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, em sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2015, deliberou, nos termos n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área da reabilitação do Cabedelo.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação, poderão ser consultados no *site* da Internet da Câmara Municipal da Figueira da Foz www.cm-figfoz.pt, e no BAU — Balcão de Atendimento Único da Câmara Municipal no horário normal de expediente.

19 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.



	Limite da ARU do Cabedelo	
	<small>Projeção rectangular de Gauss Escala de Mercator, Datum Lisboa SFC Coordenadas UTM/Zone</small>	<small>Data de elaboração: 2015</small>

209039474